

Realização de trabalhos na vizinhança de infraestruturas de gás



Têm sido comunicadas à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) várias situações sobre ações de terceiros na vizinhança de infraestruturas de gás que podem originar, não só interrupções na continuidade do fornecimento de gás aos consumidores como também, colocar em risco a segurança de pessoas, de bens e das próprias infraestruturas envolvidas, nomeadamente através de projeção de materiais, inflamação de gás combustível ou explosão.

Resulta da análise das referidas comunicações que a maior parte dos incidentes registados e reportados pelos operadores nas redes de distribuição de gás decorrem da ação de entidades que intervêm no subsolo, sendo que algumas dessas situações, nomeadamente as roturas causadas por ação indevida de terceiros nas redes de distribuição de gás, constituem motivos de preocupação.

Conscientes da importância que incidentes desta natureza podem ter, podendo, tal como já referido, dar origem a explosões ou incêndios,

colocando em risco a integridade de pessoas e bens, é de boa prática que, em qualquer circunstância, antes de dar início à escavação para abertura de valas ou implantação de fundações, seja previamente verificada a existência ou não de instalações subterrâneas nas imediações dos trabalhos a realizar, estabelecendo-se os contactos necessários com os operadores das redes de distribuição de gás e executando as sondagens que forem necessárias, para que sejam tomadas todas as precauções contra a eventualidade de danos a causar no decurso da obra.

Sendo que os operadores de infraestruturas de gás devem desempenhar a sua atividade de acordo com as exigências de um regular, contínuo e eficiente funcionamento do serviço público e adotar para o efeito, os melhores procedimentos, meios e tecnologias utilizados no setor do gás, com vista a garantir designadamente, a segurança de pessoas e bens e estando igualmente conscientes da importância de assegurar a integridade das suas infraestruturas, dispõem de informação cadastral que permite uma adequada gestão de intervenções no subsolo em condições de segurança, desde que devidamente utilizada.



A informação cadastral das redes dos operadores das redes de distribuição de gás pode ser consultada em qualquer altura, informação

essa que é igualmente enviada para os municípios, nomeadamente quando se trata de redes de distribuição de gás natural.

A DGEG, numa ótica de prevenção de acidentes, pretende contribuir para a minimização e redução do risco de incidentes, alertando desta forma para um conjunto de medidas destinadas a evitar situações potencialmente perigosas e garantir, deste modo, a segurança de pessoas e de bens.

Pretende-se assim sensibilizar todos os intervenientes para, em qualquer circunstância, em que se torne necessária, por parte de entidades municipais ou outras, a realização de quaisquer trabalhos de escavação no domínio público, para abertura de valas ou implantação de fundações, seja solicitado ou analisado, atempadamente, o cadastro das infraestruturas aí existentes, em particular as condutas de gás.